



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 184/21

CONSIDERANDO que, o inciso II do Artigo 2.º da **LEI ESTADUAL N.º 7.750/1992** – que afirma: “Salubridade Ambiental, como a qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças veiculadas pelo meio ambiente e de promover o aperfeiçoamento das condições mesológicas favoráveis à saúde da população urbana e rural”;

CONSIDERANDO também, que, a **LEI FEDERAL N.º 11.445/2007** estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que, nos incisos XVII e XVIII do Artigo 3º da **LEI N° 12.651 de 25/05/2012** determina o que é nascente e olho d’água e no inciso IV do Artigo 4º desta mesma lei determina APP – Área de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olho d’água perene;

CONSIDERANDO finalmente, que, os moradores do entorno do curso d’água que há anos atrás viviam num lugar belo e agradável, sendo a água proveniente de uma nascente e hoje, convivem com esgoto urbano, aparentemente descartado in natura, e que reclamam há tempos do abandono do local no Jardim Araújo delimitado pelas ruas: Izaura Mendes de Almeida, Antônio Palermo, Onésio de Queiróz e Avenida Pedro Augusto Rangel onde o forte cheiro de podridão chega ser insuportável em determinadas horas do dia, também propiciando a ocorrência de pragas urbanas, colocando em risco a população e tornando o lugar insalubre.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração tem conhecimento da situação terrível do local supracitado?
- b) Se sim, qual é o planejamento para solucionar em curto prazo o abandono e a insalubridade aparentemente evidente no local?
- c) A responsabilidade para implementar a infraestrutura necessária e adequada em toda extensão do local, para captar corretamente o esgoto, é da Prefeitura ou da Concessionária Águas de Votorantim?
- d) Se a responsabilidade for da Concessionária Águas de Votorantim, a Prefeitura tem o poder de solicitar a correção o mais rápido possível?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) A Secretaria de Meio Ambiente tem mapeado as nascentes e olhos d’água da cidade de Votorantim?
- f) A Secretaria de Meio Ambiente sabe nos dizer se a nascente ou olho d’água citada pelos municíipes existiu ou existe?
- g) Se existe, é perene ou intermitente?

Obs.: Fotos anexas.

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - Canal 3;
- Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 6 de julho de 2021.

CIRINEU BARBOSA
Vereador